

EDITAL NEXT 120/2018

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA “O TEATRO E A SALA DE AULA – UMA CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ORATÓRIA”, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária “O Teatro e a sala de aula – uma contribuição para o desenvolvimento da oratória”*, no Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
TERÇA-FEIRA	Das 17h às 19h	12/3, 19/3, 26/3, 2/4, 9/4, 16/4 e 23/4/2019	14h	Mínimo 10 Máximo 40	Até 26/2/2019	2 Parcelas de R\$ 90,00

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2º O Curso será realizado nos dias 12/3, 19/3, 26/3, 2/4, 9/4, 16/4 e 23/4/2019.

§ 3º O Curso é destinado a qualquer pessoa maior de 16 anos.

Art. 2º O pagamento do curso será em 2 (duas) parcelas de R\$ 90,00 (noventa reais), sendo a primeira efetivada no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 26 de fevereiro de 2019, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3º Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Relacionamento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

§ 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco.

§ 2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Central de Relacionamento do Câmpus para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

§ 3º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 11 de março de 2019 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 08 de abril de 2019.

Art. 6º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 20 de dezembro de 2018.

Frei Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária